

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467A98600863**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**
CNPJ: 06.553.697/0001-04

**BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE
BRIGADISTA MUNICIPAL Nº 02/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, Estado do Piauí, CNPJ: 06.553.697/0001-04, sediada na Avenida Transversal, Nº 350 - Bairro: Centro - CEP: 64740-000, representado neste ato pelo **Prefeito Municipal Sr. DIOGO JAMES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua 1 S, nº 333, CEP: 64740-000. E de outro, neste ato denominado **BRIGADISTA VOLUNTÁRIO, JOSÉ ITO RODRIGUES CAVALCANTE**, portador do CPF: 302.718.273-00, brasileiro, residente e domiciliado na Rua 2 N, nº 246, Bairro Centro, CEP: 64740-000, Conceição do Canindé – PI.

OBJETO: O BRIGADISTA VOLUNTÁRIO se obriga a executar, com zelo, eficiência e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades de Brigadista Voluntário, neste ato acordadas e especificadas, respeitando as normas legais e regulamentares instituídas e acatando prontamente as ordens emanadas de seus superiores.

BASE LEGAL: As partes, acima identificadas, resolvem com fundamento na Lei Federal n. 9.608/1998 (Lei do Trabalho Voluntário), o Decreto Estadual n. 15513/2014 (Regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas) e a Lei da Brigada Voluntária Municipal nº 937/2022, o qual se regerá pelas cláusulas e condições descritas no contrato.

VIGÊNCIA: A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até um ano, prorrogável por igual período, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período, deverá ser firmado um novo Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

Conceição do Canindé (PI), 14 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital
por DIOGO JAMES DE
OLIVEIRA:01138558346
58346
Dados: 2025.11.14
10:25:38 -03'00'

Diogo Janes de Oliveira
Prefeito Municipal de Conceição do Canindé

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: admpmcc25@hotmail.com**